



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000158/2022  
**Processo:** 9587-00 2022

### **Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 158/2022, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco que "Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater a pedofilia, a cyberpedofilia ou apologia à pedofilia".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 148/2022, concluiu que após realizada a modificação destacada no corpo do documento, o projeto pode ser considerado constitucional e legal.

Nesse sentido, a autora da proposição foi notificada do teor do parecer jurídico exarado e informou que no momento regimental oportuno procederá à alteração sugerida.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que realizada a alteração, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de setembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - PSL

